

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/015/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 015/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0005557-4

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/22/SIURB

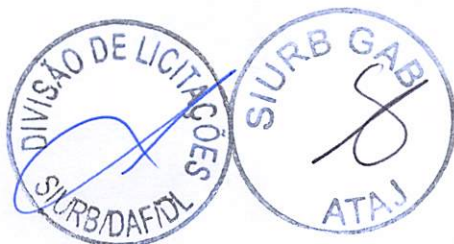
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO IEME BRASIL - ALPHAGEOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 6.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETOMADA DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO IEME BRASIL - ALPHAGEOS**, inscrito no CNPJ nº **49.703.761/0001-07**, com sede na Rua MMDC, 450, sala 214, Butantã, São Paulo/SP, constituído pelas empresas **IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. (LIDER COM 80%)**, inscrita no CNPJ nº **57.394.447/0001-00**, com sede na Rua MMDC, 450, conjuntos 201 a 214, Butantã, São Paulo/SP e **ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S/A (COMPONENTE COM 20%)**, inscrita no CNPJ nº **55.194.369/0001-74**, com sede à Rua João Ferreira de Camargo, 601, Tamboré, Barueri/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **MARCO ANTONIO CAMARGO JULIANI**, portador do RG nº **6.017.730-5 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **930.511.408-30**, adiante designada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **129069530**, despacho autorizatório em doc. SEI nº **129069702**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **15/07/2025**, do Processo SEI nº **6022.2023/0005557-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **015/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Fica **retomado** o prazo e a execução do contrato a contar da assinatura do Despacho, em 14/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica **prorrogado** o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** a contar do vencimento, com adoção do novo cronograma físico financeiro de doc. SEI nº 128870782.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 015/SIURB/23, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 21 de julho

de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
CONSÓRCIO IEME BRASIL - ALPHAGEOS
MARCO ANTONIO CAMARGO JULIANI
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Marco Antonio Zito Alvarenga Jr
R.F. 887.891-9
SIURB





Cynthia Borghi Serrano
R.F. 602.207-3
SIURB